



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**Decreto n.º 170/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Publicação feita nesta data**

05 / 02 / 2024

  
Assinatura

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.**

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 12/02/2024 (segunda-feira) e 13/02/2024 (terça-feira) retornando as atividades no dia 14/02/2024 (“Quarta-feira de Cinzas”) às 13:00h, em virtude da cultura carnavalesca e em virtude da celebração da Comunidade Cristã do Dia de Cinzas, bem como, considerando que o expediente público diminui consideravelmente, sem prejuízo das atividades normais.**

§1º – As repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública), manterá horário normal de expediente todos os dias.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.**

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, em São Simão, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.**

  
**WALLISSON JOSÉ DE FREITAS**  
Prefeito